



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

28.06.2016
Espetador Juazeiro Bonventura
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 4618, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

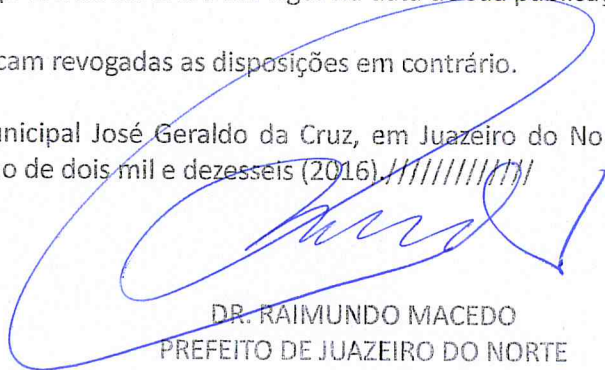
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA FÁTIMA ÁGUIDA LEANDRO DA SILVA LIMA, a rua projetada principal do LOTEAMENTO PARQUE RECREIO, com início na Avenida do Agricultor e término na rua Padre Jezu Flor, no sentido SUL/NORTE, no bairro Horto, nesta urbe.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias de junho de dois mil e dezesseis (2016). ////////////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador João Alberto Morais Borges